

CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 11/71

Aprova a nova Organização Departamental da Faculdade de Direito.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa em sua sessão ordinária de mês em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte Departamentalização da Faculdade de Direito.

I - Departamento de Direito Público

1. Direito Constitucional
2. Direito Administrativo
3. Direito Internacional Público
4. Direito Financeiro

II - Departamento de Direito Privado

1. Direito Civil I, II, III e IV
2. Direito Comercial I e II
3. Direito do Trabalho
4. Direito Internacional Privado
5. Direito Romano
6. Introdução à Ciência do Direito.

III - Departamento de Ciências Penais

1. Direito Penal I e II
2. Direito Penitenciário

IV - Departamento de Ciências Processuais

1. Direito Judiciário Civil I e II
2. Direito Judiciário Penal
3. Direito Judiciário do Trabalho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1971

a) Dr. João Cardoso Nascimento Júnior

R E I T O R

/ass.